

PORTARIA Nº 0767/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência OUTUBRO 2024, no valor de R\$ 2.569.450,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência OUTUBRO/2024

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	de MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Opção VIII*				325.000,00

Hab. E Resol. CIB n.º 097 de
12/12/2019 - Qualificada

	UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de Opção VIII* 05/09/2024 - Habilitada	162.500,00	
	UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de Opção VIII* 05/09/2024 - Habilitada	162.500,00	
VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de Opção VIII* 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde	325.000,00	
	UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum n.º 07 de Opção V* 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada	195.000,00	
POCONÉ	UPA I - POCONE (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB n.º 060 de 04/05/2023 - Habilitada e da Opção III Resol. CIB n.º 066 de 21/03/2024 - Qualificada	110.500,00	
Sub-Total - Baixada Cuiabana	1.605.500,00		
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Opção V* Habilitada	113.750,00
Sub-Total - Garças Araguaia	113.750,00		
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de Opção III* 28/11/2012 - Habilitada	65.000,00
Sub-Total - Noroeste	65.000,00		
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Opção VIII* Habilitada e Resol. CIB n.º 384 d e 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	325.000,00
PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada e da Resol. Opção VII* CIB n.º 066 de 21/03/2024 -	281.450,00	

Qualificada

Sub-Total - Sul Matogrossense 606.450,00

TELES PIRES SORRISO UPA I - SORRISO - CNES:
6975402, conf. Resol. CIB n.º Opção III* 65.000,00
017 de 07/04/2016 - Habilitada

SINOP UPA II - SINOP - CNES: 7099371,
conf. Resol. CIB n.º 078 de Opção V* 113.750,00
09/11/2017 - Habilitada

Sub-Total - Noroeste 178.750,00

TOTAL 2.569.450,00

*CNES_Estabelecimentos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d6590ca1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar